

DECRETO Nº1.640/2010

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, sem benfeitorias, com 730,53 m² (setecentos e trinta metros e cinquenta e três centímetros quadrados), pertencente a área maior, matriculada sob o nº 312 de ordem, Livro 2-A, folhas 112, de propriedade de **NESTOR CANAL**, portador do CPF 525.303.707-10 e **s.m. MARIA DE LOURDES FACCINI CANAL**; com a finalidade de ser usada em atividades de esporte, lazer e cultura pela comunidade de Vila Dordenoni.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 05 de março de 2010.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2010

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para fins de desapropriação para atender a interesse público municipal,

RESOLVE :

1- Criar comissão para avaliação de uma área de terreno rural, sem benfeitorias, com 730,53 m² (setecentos e trinta metros e cinquenta e três centímetros quadrados), pertencente a área maior, matriculada sob o nº 312 de ordem, Livro 2-A, folhas 112, de propriedade de **NESTOR CANAL**, portador do CPF 525.303.707-10 e **s.m. MARIA DE LOURDES FACCINI CANAL**; com a finalidade de ser usada em atividades de esporte, lazer e cultura pela comunidade de Vila Dordenoni; composta dos seguintes membros: **ALBERTO FALQUETO**, vereador, **EIDIANO JOSÉ MAURO**, corretor de imóveis, **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil e **MARCELO RICARDO PERIM**, Secretário Municipal de Obras e funcionário Público Municipal, todos residentes neste Município.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 01 de março de 2010.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº532/2010, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno rural, sem benfeitorias, com 730,53 m² (setecentos e trinta metros e cinqüenta e três centímetros quadrados), pertencente a área maior, matriculada sob o nº 312 de ordem, Livro 2-A, folhas 112, de propriedade de **NESTOR CANAL**, portador do CPF 525.303.707-10 e **s.m. MARIA DE LOURDES FACCINI CANAL**; com a finalidade de ser usada em atividades de esporte, lazer e cultura pela comunidade de Vila Dordenoni, após análise da área, avaliamos a referida área em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 03 de março de 2010.



ALBERTO FALQUETO



EIDIANO JOSÉ MAURO



MACIEL CASAGRANDE



MARCELO RICARDO PERIM